

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2021

ADITIVO 02

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

MACIEL ASSESSORES S/S LTDA.

OBJETO:

Aditamento de prazo (7 meses).

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

GESTOR DO CONTRATO:

Jussara Cordeiro Santos

JUSTIFICATIVA:

O presente aditamento decorre do vencimento de prazo estabelecido no contrato e aditivo 01, por existir concordância entre as partes para a execução integral do contrato, conforme instrumento originário firmado, uma vez que, a conclusão de algumas atividades foi prejudicada por problemas de compatibilização de agenda a equipe da Secretaria Executiva, por outras demandas prioritárias e, o Consórcio PCJ necessita que as mesmas sejam concluídas.

A dilação de prazo contratual, atende aos interesses do Contratante, está dentro nos termos e limites da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº_16/2021, que entre celebram **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCI)** e a empresa a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 56.983.505/0001-78, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida São Jerônimo, nº 3.100, Morada do Sol, neste ato representada por seu Presidente, **MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.880.336/0001-02, com sede na Av. Bastian, 366, bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everaldo Selau Scandolaro, portador do CRC/RS – 056618/O-2, e do CPF nº. 664.543.449-91, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato para prorrogar o prazo de execução contratual, por mais 7 (sete) meses em razão do interesse e necessidade do Contratante, na execução integral das atividades previstas e contratadas, de acordo com o previsto, postergando a sua vigência até dia 16/12/2022.

1.2. Fica ressalvada e, pactuado pelas partes, a rescisão e finalização do contrato, caso haja a conclusão integral das atividades previstas no contrato, com a aprovação definitiva pela Gestora do Contrato, antes da data da vigência acima fixada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Americana, 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

MÁRIO CELSO BOTION
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

EVERALDO SELAU SCANDOLARA
Maciel Assessores S/S Ltda.

Testemunhas:

Francisco Carlos C. Lahóz
Secretário Executivo
RG nº 049.386.888-75

Jussara Cordeiro Santos
Gerente Adm. Financeira
RG. n.º 14.665.966

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711